



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 13.01.00	08.122.1001-1.020	Investimento AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	Aquisição de Cama e Colchões	R\$20.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária: **R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)**, Associação Beneficente Instituto Vida Renovada (IVR), inscrita sob CNPJ: 14.990.497/0001-47, a natureza de despesa: **Material Permanente**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos para a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada (IVR)**, inscrita sob **CNPJ: 14.990.497/0001-47**, localizado na Rua Quinze de novembro, 533, Jardim Eldorado, Cep13630-140, é uma organização sem fins lucrativos que presta acolhimento e serviços socioassistenciais no município e região, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoas em situação de rua).

A IVR desenvolve atividades de acolhimento institucional, reinserção social e ações de atenção a grupos vulneráveis, com reconhecida atuação local e registros de convênios/termos de colaboração com o poder público municipal.

Durante as fiscalizações foi verificada a existência de camas e colchões com avarias equipamento que, por seu estado, compromete a qualidade do acolhimento.

A indicação contempla dois investimentos em bens permanentes, indispensáveis ao fortalecimento da infraestrutura comunitária:

Aquisição de Camas e colchões, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Os investimentos propostos estão alinhados ao interesse público e ao fortalecimento das organizações da sociedade civil, em conformidade com o **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de atividades de interesse público e, inclusive, a transferência de recursos mediante instrumento jurídico adequado, desde que observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7UTN74A8PJT744Z7>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7UTN-74A8-PJT7-44Z7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 35 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 7UTN-74A8-PJT7-44Z7